

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.425 NATAL, 31 DE MAIO DE 2019 • SEXTA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE COMISSÃO DO X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

Avenida Senador Salgado Filho nº. 2860-B – Bairro Lagoa Nova (CEP 59.075-000) Tel.: (84) 3232-4445 – Natal - Estado do Rio Grande do Norte

EDITAL nº 031/2019 - DPGE/RN

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora do X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA nº 74/2019 — GDPGE da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, publicada em 15 de fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO NOMINAL DE DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS** dos pedidos de isenção de taxa de inscrição de referido certame nos termos infra:

Art. 19. Restam deferidos os pedidos de isenção de taxa dos seguintes candidatos:

NÚCLEO DE ASSU:

CANDIDATO

NÚCLEO DE CAICÓ:

CANDIDATO	
JOSÉ ALYSON DA SILVA	
MARIA TERESA RENATA FERNANDES DA COSTA	
NATHÁLIA VIRGÍNIA DE MEDEIROS COSTA	

CANDIDATO AFONSO FALCÃO DE ALMEIDA FILHO ANA BEATRIZ COSTA BIZERRA ANA KEREN DA SILVA CUNHA ANA PALOMA ALVES RIBEIRO MARTINHO ANA PRISCILLA DE OLIVEIRA VALE ANDREA SARA DE OLIVEIRA NOBRE ANTONIO CARLOS DANTAS SILVA CARLA CINTIA ALVES PEREIRA CIROS KAUER TAVARES DAS CHAGAS CRISTIANE MENEZES DE SOUZA DACIELLE DA SILVA INGÁ DANILO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA DIMAS LEOCADIO DA SILVA FILHO ELIENE FRANCISCA DE PAULA DANTAS **ELIFRAN PAULO DOS SANTOS** EMANUELE SILVA GOMES DE OLIVEIRA KARIZIA GABRIELA LEITE CAVALCANTE KAYO JERFFESON DA ROCHA GOUVEIA LARISSA OLIVEIRA VARGAS **LUCAS DINIZ DA SILVA** MARIA DO CARMO DANTAS GOMES MICKAEL BEZERRA DE MARIA MONALISA DA ROCHA GOULVEIA PAULO GERLÂNIO SILVA LIMA THALITA ALVES NOGUEIRA

NÚCLEO DE MOSSORÓ:

NÚCLEO DE NATAL:

CANDIDATO	
ALINE ALVES DE LIMA SOUZA	
ALINE BEZERRA ALENCAR	
AMANDA PAIVA FORTE	
ANNA KARINA MOTA MORAES MAIA	
AYANE FERREIRA CARDOSO	
CHARLLYS PADILHA FELIX	
DANIELE SILVA DE ARAÚJO	
DAYANE REGINA SOUZA NOGUEIRA	
ISAIAS DA SILVA MOREIRA DE SANTANA	
LAÉRCIO SANTOS DE LUCENA	
LAIANA DE ASSIS MEDEIROS DE LIMA	
LETÍCIA GUALBERTO DOS SANTOS COSTA	
LINDEMBERG DA SILVA DIAS	
MÉRCIO WILAME DE ARAÚJO	
RAYNARA PEREIRA CORTEZ DIAS	
ROSENÉLIO FONSÊCA PEREIRA DE AQUINO	
SILAS ANDRADE DOS SANTOS	
IÚCLEO DE NOVA CRUZ:	
CANDIDATO	
ISA CASSIMIRO MOTA	
IÚCLEO DE PARNAMIRIM:	
CANDIDATO	
CLAUDIANE GALDINO DA SILVA	
CRISTHIANE KELLY DA SILVA MARTINS	
MARIA CAROLINE GOMES TEIXEIRA	
RENATA RAYANE DA SILVA COSTA	

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS:

	CANDIDATO	
POLYANA FERNANDES DE LIMA		

Art. 2º. Foram indeferidos os pedidos de isenção de taxa dos candidatos a seguir:

NÚCLEO DE ASSU

CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
KALIANA FARIAS DE FREITAS	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.

NÚCLEO DE CAICÓ:

CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
BRENDA SOARES SILVA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.

NÚCLEO DE MOSSORÓ:

CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ÁBNER PRAXEDES DE OLIVEIRA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
ALDENIR CARLOS DE MORAIS NETO	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
ANA CLARA DA SILVA OLIVEIRA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
ANDERSON GILSON TORRES NUNES	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.

	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-
ANTONIO FRANCISCO DE MORAIS NETO	GDPGE/RN.
ARUZA INGRID LOPES DE MEDEIROS	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
CARLOS RAMON MEDEIROS BEZERRA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
CRISPIANO ERICKSON VINICIUS DE OLIVEIRA LINHARES	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
DANILO YURI DE OLIVEIRA BRITO	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
EANE EMANUELLE SOUZA DA SILVA	Não comprovou a efetiva inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme art. 23, "a", do Edital de nº 26/2019-GDPGE/RN.
FRANCISCO ARIANDERSON OLIVEIRA DA COSTA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº26/2019-GDPGE/RN.
JOAN BRAULIO LEITE PAIVA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
JOÃO ANTÔNIO SILVA DE SOUZA	Não apresentou documentos suficientes a atestar a hipossuficiência financeira, conforme art. 23, "b", do Edital de nº 26/2019-GDPGE/RN.
JOÃO HÉLIO DA CUNHA CAVALCANTI FILHO	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
KENOFE TAUÃ SANTOS BEZERRA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
LORENA IZABELE LIMA DE ALMEIDA	Não comprovou a efetiva inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme art. 23, "a", do Edital de nº 26/2019-GDPGE/RN.
LOUISE ROCHELLY ALMEIDA E MOURA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.

LUMA RAQUEL MARTINS DE LIMA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
MARIA ERIVANDA ABREU RODRIGUES	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN
MARIA RENATA ALVES DA SILVA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
MONIQUE STEFHANY SILVA FERREIRA	Não comprovou a efetiva inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme art. 23, "a", do Edital de nº 26/2019-GDPGE/RN.
OSVALDO BENIGNO DE OLIVEIRA NETO	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
RAILSON RAMOS DE SOUZA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
RODRIGO FARIAS DE MENEZES	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
RUBEN VINICIUS MONTEIRO DE CARVALHO	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
SANNY BRAIENLE GOMES TENORIO RIBEIRO	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
STÉFANO DE OLIVEIRA CÂMARA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
STEFANY BATISTA DA SILVA PAULINO	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
TÚLLYO EDUARDO DA SILVA MOURA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
VALKYNAY LUAN VIANA SOARES	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.

NÚCLEO DE NATAL:

CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
AEDYLA SABRINA SILVA SANTOS	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
ALISSON MURILO BEZERRA MARTINS	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
AMANDA DAFANY JUSTO LACERDA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
BEATRIZ NOBAYA ACCIOLY SIQUEIRA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
BRANDEW RIBEIRO SOUSA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
BRENA MARIA DE LIMA FREIRE	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
CÁCIO SILVA DE OLIVEIRA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
CATIANNE SILVA SARAIVA ANDRADE	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
DANIEL OLIVEIRA SILVA SOUZA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
DEBORA BARACHO DE ARAUJO	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
ERICA DA ROCHA EZERRA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
FERNANDA CARLA MONTENEGRO DUQUE	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.

FRANCISCO DE SOUZA SOARES NETO	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
FRANKLIM RODRIGUES SANTOS	Não apresentou documentos suficientes a atestar a hipossuficiência financeira, conforme art. 23, "b", do Edital de nº 26/2019-GDPGE/RN.
GLÉZIA GARDÊNIA DA SILVA SANTOS	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
HATSON SOUSA SILVA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
HELOISE GABRIELE SANTOS DE ALMEIDA	Não comprovou a efetiva prestação de serviço junto à Justiça Eleitoral, conforme o art. 23, "f", do Edital.
IGOR SILVA DE LIMA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
ISABELLY THAYSE ARAUJO ALVES	Não apresentou documentos suficientes a atestar a hipossuficiência financeira, conforme art. 23, "b", do Edital de nº 26/2019-GDPGE/RN.
IZABELE ROBERTA DA CRUZ BEZERRA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
JANAINA DE SOUZA MARTINS	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
JANAINA OLIVEIRA PINHEIRO	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
JENNIFER KAROLAINE MARTINS DA SILVA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
JERLAYNE KAROLINY ARAUJO RODRIGUES DE MOURA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
JOÃO MARCELO DE ALENCAR GOMES	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.

	<u> </u>
JUSSIER BATISTA DA SILVA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
KALIANE DE ARAÚJO MEDEIROS	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
KALINE DE ARAÚJO MEDEIROS	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
LARISSA KAROLINE DE OLIVEIRA BARBALHO	Não comprovou a efetiva inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme art. 23, "a", do Edital.
MAGDA VICENTE JUVINO	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
MANOEL XAVIER PIRES NETO	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
MARCELO DA SILVA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
MARIA AUXILIADORA VICENTE DA SILVA SIMIAO	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
MARINA SOARES DA FONSÊCA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
MAYRA PEREIRA NOGUEIRA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
MERIJANE GOMES DA CUNHA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
MOABE ESDRAS FLORISVALDO PEREIRA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
NAYARA DOS SANTOS MARTINS	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.

	Não apresentou requerimento e documentação,
PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
PEDRO DE MORAIS ALBANEZ VERAS	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
PEDRO MIGUEL DE FRANCA SOUZA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
RAYANE JERONIMO DE MELO	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
RICARLA MARIA AMARO DE OLIVEIRA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
STEPHANIE JEMIMA LOPES DA SILVA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
THALITA DA SILVA BRITO	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
THALYSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
VANESSA FERREIRA DA SILVA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.

NÚCLEO DE NOVA CRUZ:

	CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ALICE	YARA GOMES MODESTO	Não comprovou a efetiva inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme art. 23, "a", do Edital de nº 26/2019-GDPGE/RN.
DÉBOR	RA VALDEVINO DA SILVA	Não juntou documentos suficientes a atestar a hipossuficiência financeira, conforme art. 23, "b", do Edital de nº 26/2019-GDPGE/RN.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM:

CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADEILDO SILAS DE SOUZA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
BRUNA PRISCILA DA COSTA SILVA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
DANILO FELIPE NASCIMENTO SANTOS	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
EDJEFERSON GASPAR GOMES DA SILVA	Não comprovou a efetiva inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme art. 23, "a", do Edital.
EMANNUEL FREITAS CAVALCANTI DA SILVEIRA	Não comprovou 3 (três) doações no período de doze meses anteriores à publicação do edital, conforme do art. 23, "c" do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
ESLY ROBSON OLIVEIRA DA ROCHA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
GIOVANE TIAGO DE ARAUJO LIMA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
HELLEN SAFIRA FRANÇA DA SILVA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
JAELSON MOREIRA DA SILVA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
JAYNE THAIS DOS REIS FIDELES	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
JOSE ALEXANDRE DE LIMA NETO	Não apresentou documentos suficientes a atestar a hipossuficiência financeira, conforme art. 23, "b", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
JULIANA DA SILVA	Não comprovou a efetiva inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme art. 23, "a", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
RUTH DIAS BARBOSA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS:

CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ANA PAULA MIRANDA DE OLIVEIRA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
EDUARDO BRUNO FEITOZA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
FRANCISCO JOSÉ CURIOSO DE OLIVEIRA	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
GIOVANNA PÁVYLA CARLOS MUNIZ	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.
TAFNES MATEUS DOS SANTOS REGO	Não apresentou requerimento e documentação, conforme arts. 23 e 24, "j", do Edital de nº. 26/2019-GDPGE/RN.

Art. 3º. É assegurado ao candidato que teve o pedido de isenção de taxa indeferido solicitar reconsideração da decisão, através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Comissão do X Teste Seletivo, no prazo de dois dias úteis, com início no dia útil seguinte àquele da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Eventual pedido de reconsideração deve ser apresentado no horário compreendido entre 08:00 e 14:00, na sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado (situada provisoriamente no Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Natal - Anexo I da Defensoria Pública do Estado - Av. Senador Salgado Filho, 2868B, Lagoa Nova), ou no Núcleo da Defensoria Pública de Mossoró (Rua Francisco Peregrino, n.º 418, Centro, Mossoró/RN - CEP: 59.610-070),ou no Núcleo da Defensoria Pública de Caicó (Rua José Evaristo de Medeiros, n.º 800, Penedo, Caicó/RN - CEP: 59.300-000), ou no Núcleo da Defensoria Pública de Assu (Rua Travessa Dr. Pedro Amorim, nº 60, Centro Assu/RN, CEP 59.650-000), ou no Núcleo da Defensoria Pública de Nova Cruz (Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 46, Centro, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000), ou no Núcleo da Defensoria Pública de Parnamirim (Avenida Piloto Pereira Tim, nº 1129, Parque de Exposições - CEP: 59.146-480, ou no Núcleo da Defensoria Pública de Pau dos Ferros (Av. das Independências, 1640, Centro, CEP: 59.900-000), acompanhado de documentos que justifiquem a isenção de taxa requestada.

- Art. 4º. A Comissão do Teste Seletivo decidirá sobre os pedidos de reconsideração até o dia 08 de junho do ano em curso.
- **Art. 5º.** O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, obedecer ao procedimento previsto no art. 24, § 4º, do Edital de nº 26/2019-GDPGE/RN (Edital de Abertura do Certame).

Natal/RN, 30 de maio de 2019.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Presidente da Comissão Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins
Membro Titular

Bruno Henrique Magalhães de Melo Martins
Membro Suplente

Renata Alves Maia
Membro Suplente



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.425 NATAL, 31 DE MAIO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 267/2019 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública Simone Carlos Maia Pinto, matrícula 214.580-4, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim-RN, para o período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 169/2019;

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 77/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR, até o dia 05 de julho de 2019, os efeitos da Portaria n° 206/2019 – SDPGE que designou o Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula n° 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 06 de maio de 2019 a 04 de junho do ano em curso,** a 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.425 NATAL, 31 DE MAIO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 211/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, titular da 1ª Defensoria Pública de Caicó, para o período de 20 a 29 de maio do ano em curso (10 dias), através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 649/2019;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA, matrícula nº 214.715-7, titular da 1ª Defensoria Pública de Caicó, para o período de 30 de maio de 2019 a 08 de junho do ano em curso (10 dias), através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 699/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó-RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **20 de maio de 2019 a 08 de junho do ano em curso,** exercer a coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014 e art. 9º da Resolução de nº 128/2016-CSDP.

Art. 2°. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 20 de maio de 2019. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.425 NATAL, 31 DE MAIO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 268/2019 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a ausência de provimento da titularidade da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FELJÃO**, matrícula n° 214.569-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de **10 de junho de 2019 até ulterior deliberação**, a 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.425 NATAL, 31 DE MAIO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 210/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Memorando SN/NUEP, de 30 de maio de 2019, exarado pela Coordenação do Núcleo Especializado de Execução Penal, noticiando solicitação emanada pela Secretaria de Administração Penitenciária, no sentido de requerer apoio institucional para realizar atendimentos aos apenados em cumprimento de pena na unidade penitenciária Rogério Coutinho Madruga, em caráter de urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o cronograma dos mutirões de execução penal organizado pelo Núcleo Especializado de Execução Penal desta instituição, para substituir as atividades que seriam realizadas na cidade de Mossoró/RN, no período de 10 a 14 de junho de 2019, para atender à necessidade da Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga;

RESOLVE:

Art. 1°. D E S I G N A R os Defensores Públicos do Estado ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula n° 197.835-7, SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula n° 203.781-5, JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula n° 194.688-9, JOSÉ WILDE MATOSO FRIERE JÚNIOR, matrícula n° 197.766-0, e ODYLE CARDOSO SEREJO GOMES, matrícula n° 203.889-7, para participarem de Mutirão de Execução Penal, no período de 10 a 14 de junho de 2019, no Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2°. A U T O R I Z A R os Defensores Públicos do Estado designados no artigo anterior a se afastarem das suas atribuições ordinárias, assim como solicitarem o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.425 NATAL, 31 DE MAIO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 212/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Memorando SN/NUEP, de 30 de maio de 2019, exarado pela Coordenação do Núcleo Especializado de Execução Penal, noticiando solicitação emanada pela Secretaria de Administração Penitenciária, no sentido de requerer apoio institucional para realizar atendimentos aos apenados em cumprimento de pena na unidade penitenciária Rogério Coutinho Madruga, em caráter de urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o cronograma dos mutirões de execução penal organizado pelo Núcleo Especializado de Execução Penal desta instituição, para substituir as atividades que seriam realizadas na cidade de Mossoró/RN, no período de 10 a 14 de junho de 2019, para atender à necessidade da Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga;

RESOLVE:

Art. 1°. D E S I G N A R a Defensora Pública do Estado **LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA**, matrícula nº 214.573-1, para participar de Mutirão de Execução Penal, no período de 12 a 14 de junho de 2019, no Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2°. A U T O R I Z A R a Defensora Pública do Estado designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.425 NATAL, 31 DE MAIO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 213/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Memorando SN/NUEP, de 30 de maio de 2019, exarado pela Coordenação do Núcleo Especializado de Execução Penal, noticiando solicitação emanada pela Secretaria de Administração Penitenciária, no sentido de requerer apoio institucional para realizar atendimentos aos apenados em cumprimento de pena na unidade penitenciária Rogério Coutinho Madruga, em caráter de urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o cronograma dos mutirões de execução penal organizado pelo Núcleo Especializado de Execução Penal desta instituição, para substituir as atividades que seriam realizadas na cidade de Mossoró/RN, no período de 10 a 14 de junho de 2019, para atender à necessidade da Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga;

RESOLVE:

Art. 1°. D E S I G N A R o Defensor Público do Estado **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula n° 214.854-4, para participar de Mutirão de Execução Penal, no período de 10 a 13 de junho de 2019, no Município de Nísia Floresta/RN. Art. 2°. A U T O R I Z A R o Defensor Público do Estado designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.425 NATAL, 31 DE MAIO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 214/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Memorando SN/NUEP, de 30 de maio de 2019, exarado pela Coordenação do Núcleo Especializado de Execução Penal, noticiando solicitação emanada pela Secretaria de Administração Penitenciária, no sentido de requerer apoio institucional para realizar atendimentos aos apenados em cumprimento de pena na unidade penitenciária Rogério Coutinho Madruga, em caráter de urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o cronograma dos mutirões de execução penal organizado pelo Núcleo Especializado de Execução Penal desta instituição, para substituir as atividades que seriam realizadas na cidade de Mossoró/RN, no período de 10 a 14 de junho de 2019, para atender à necessidade da Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga;

RESOLVE:

Art. 1°. D E S I G N A R o Defensor Público do Estado **BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO**, matrícula nº 203.629-0, para participar de Mutirão de Execução Penal, nos dias 12 e 14 de junho de 2019, no Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2°. A U T O R I Z A R o Defensor Público do Estado designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.425 NATAL, 31 DE MAIO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

EDITAL Nº 33/2019, 30 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAREM DO XIV CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS 2019, A SER REALIZADO NO RIO DE JANEIRO/RJ, NO PERÍODO DE 12 A 15 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Disponibilizar, a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte em efetivo exercício, o custeio de 04 (quatro) inscrições para o XIV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, a ser realizado em Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 15 de novembro de 2019.
- **Art. 2º.** Os Defensores Públicos interessados no patrocínio previsto no art. 1º deste Edital deverão, preferencialmente, atuar em áreas correlatas ao tema do evento, com base no artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Na hipótese de o número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio, no dia 06 de junho de 2019, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Os Defensores Públicos inscritos no Congresso a que se refere o art. 1º deste edital estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos de atuação no período do evento.

Art. 4º. Os Defensores Públicos que tiverem suas inscrições custeadas pela Defensoria Pública do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução 101/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública.
Art. 5º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 04 de junho de 2019, para o seguinte endereço eletrônico: defensoriageral@dpe.rn.def.br Parágrafo único. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse em participar do congresso.
Art. 6º. Os Defensores Públicos do Estado que já tenham sido contemplados com o auxílio financeiro, no ano civil em curso, para participação em Congressos similares ao do objeto deste certame, somente poderão ser selecionados para o XIV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos caso não sejam preenchidas todas as vagas por interessados que ainda não tenham recebido semelhante benefício. Parágrafo único. Persistindo lacuna de inscritos da área correlata ao tema do evento, as vagas serão disponibilizadas para os demais Defensores Públicos do Estado, mediante designação do Defensor Público-Geral.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE № 33/2019, QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAREM DO XIV CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS 2019
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Eu,

Nestes termos, aguarda deferimento.	
Natal, de de 2019.	
(assinatura)	



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.425 NATAL, 31 DE MAIO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

EDITAL Nº 32/2019, 30 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAREM DO 25ª SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, A SER REALIZADO EM SÃO PAULO/SP, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE AGOSTO DE 2019.

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Disponibilizar, a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte em efetivo exercício, o custeio de 04 (quatro) inscrições para o 25º Seminário Internacional de Ciências Criminais, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais IBCCRIM, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 27 a 30 de agosto de 2019.
- **Art. 2º.** Os Defensores Públicos interessados no patrocínio previsto no art. 1º deste Edital deverão, preferencialmente, atuar em áreas correlatas ao tema do evento, com base no artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Na hipótese de o número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio, no dia 06 de junho de 2019, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Os Defensores Públicos inscritos no Seminário a que se refere o art. 1º deste edital estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos de atuação no período do evento.

Art. 4º. Os Defensores Públicos que tiverem suas inscrições custeadas pela Defensoria Pública do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução 101/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública.
Art. 5º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 04 de junho de 2019, para o seguinte endereço eletrônico: defensoriageral@dpe.rn.def.br Parágrafo único. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse em participar do Seminário.
Art. 6º. Os Defensores Públicos do Estado que já tenham sido contemplados com o auxílio financeiro, no ano civil em curso, para participação em Congressos similares ao do objeto deste certame, somente poderão ser selecionados para o 25º Seminário Internacional de Ciências Criminais caso não sejam preenchidas todas as vagas por interessados que ainda não tenham recebido semelhante benefício. Parágrafo único. Persistindo lacuna de inscritos da área correlata ao tema do evento, as vagas serão disponibilizadas para os demais Defensores Públicos do Estado, mediante designação do Defensor Público-Geral.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE № 32/2019, QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAREM DO 25º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Eu,
Nestes termos, aguarda deferimento.

Natal, de de 2019.			
	_		
(assinatura)			
(according)			



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.425 NATAL, 31 DE MAIO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 12/2019 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, n. 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.075-000, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.387.503/0001-00, com representação estabelecida à Rua Jornalista Djair Dantas Pereira de Macedo, n. 1371, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP n. 59.022-370, neste ato representada por Kleber de Sousa Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o n. 070.536.634-00.

Objeto: Contratação de serviços de transmissão de dados, compreendendo instalação de dados e operação de link Wan permanentes, temporários e link de internet – lote I – itens: 1, 2, 3 e 5 – lote II – itens: 07, 08 e 09 – decorrente da adesão a Ata de Registro de Preço n. 006/2018–SEARH/RN, incluindo todos os equipamentos necessários ao funcionamento, objetivando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte nesta capital e no interior do Estado.

Valor da Contratação: O valor global estimado do Contrato é de R\$ 929.597,64 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos na Lei n. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão com recursos orçamentários assim classificados: Unidade Orçamentária: 05.101-03-122-0100-0001 — Ação: 208801 — Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte — Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Fonte: 0100 — Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 2.022/2018, Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Adesão à Ata de Registro de Preço n. 006/2018-SEARH/RN decorrente do Pregão Eletrônico n. 06/2018-SEARH/RN.

Natal/RN, 29 de maio de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Kleber de Sousa Azevedo INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ/MF n. 07.387.503/0001-00



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.425 NATAL, 31 DE MAIO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 31/2018 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, n. 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.075-000, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.065.699/0001-27, com sede à Avenida das Nações Unidas, n. 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP n. 04.578-000, neste ato representada por Cristiano Saab de Rezende, inscrito no CPF/MF sob o n. 271.130.858-81.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA, que trata DOS PREÇOS, em virtude da necessidade do acréscimo de cobertura de seguro de mais 02 (dois) veículos, gerando um aumento de 19,92% (dezenove vírgula noventa e dois por cento) sobre o valor global do Contrato. A referida Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação: "O valor global objeto deste Contrato é de R\$ 22.305,50 (vinte e dois mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com as especificações constantes no edital e anexo do Pregão Eletrônico n. 042/2018–DPE/RN".

Dotação Orçamentária: Os créditos orçamentários necessários ao atendimento do Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101-03-122-0100-0001 — Ação: 208801 — Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte — Natureza: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Fonte: 0100 — Recursos Ordinários.

Ratificação das demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 31/2018—DPE/RN para dar continuidade à prestação de serviço de Seguro de Veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 644/2019 e o art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 29 de maio de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ n. 07.628.844/0001-20

> Cristiano Saab de Rezende SEGUROS SURA S.A. CNPJ n. 33.065.699/0001-27



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.425 NATAL, 31 DE MAIO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

Processo n.º 958/2018- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2019-SRP-DPE/RN

Objeto: Prestação de Serviço terceirizado (Psicólogo e Assistente Social) para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4°, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico nº 06/2019**-DPE/RN), à(s) seguinte(s) empresa(s):

RELEECUN SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 06.538.799/0001-50, com sede na Rua Maxaranguape, 680 – Tirol-Natal/RN – CEP: 59.020-160, representada por Brenda Mercedes Justiz Gonzalez, CPF n°. **009.445.754-98.**

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor	Valor	Valor
				Unitário	Mensal	Anual
01	Contratação por estimativa, mediante Registro de Preço, de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para Psicólogo.	Um	20	4.788,16	95.763,20	1.149.158,40

LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 13.312.604/0001-15, com sede na Rua Santa Luzia,3553 – Candelária-Natal/RN – CEP: 59.065-420, representada por José Matias, CPF nº. **406.819.474-20.**

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor	Valor	Valor
				Unitário	Mensal	Anual
02	Contratação por estimativa, mediante Registro de Preço, de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para Assistente Social	Um	35	4.381,03	153.335,96	1.840.031,47

Valor Global da Licitação: R\$ 2.989.189,87 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Natal/RN, 29 de maio de 2019.

Suelene Bezerra Barbosa Pregoeira Oficial da DPE/RN

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4°, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

RELEECUN SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 06.538.799/0001-50 e LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 13.312.604/0001-15, os objetos do certame, **Pregão Eletrônico nº 06/2019-SRP-DPE/RN**, com o valor Global da Licitação R\$ 2.989.189,87 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Natal/RN, 30 de maio de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.425 NATAL, 31 DE MAIO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

DEFENSION DISTINO DE STINO DE SETUDO DE SE	_0R44 pv;						
Part		Z				mentário, Financeiro e	Contabil
Part		a com Pessoal - Anexo 15				Exercise: 2019	Pág∵1/1
Description	Birnestre: MARÇO ABRIL 7019						
Part	RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alinea "a")						
			Despe	sas Executadas (último	s 12 meses)		
	Despesas Com Pessoal		_	raidad as		Total	hscritas em Resto s a pagar
		05/2018 05/2018 07/2018 08	Н		02/2019		não pro cessados
	espesa Bruta Com Pessoal (j)	2.09.54956 2.092.89.49 2.090.00,00 32	7		2243.013,11		
			H				
Production Pro	resso al Ativo	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	H		A A S LIVE OF T		į.
Auto	Venoimentos, Vantagens e Outras Despesas Vanáveis	18383月250834 1835月6 29		100,000	1565 34351		a a
Data	Ubngações Patronais	d1.6d1.0	272.78.07	- B	AN 150 AN	D1.12051	-
MARION M	Beneficio s Previdenciário s	0,00	0,00	000	00,0	0,00	0,00
MARROR M	Pesso al hativo e Pensionistas	30,000,26 20,000,26	30,090,26	20.080,26	30,080,26	35,080.05	מבנס
Substitution Subs	Aposentadorias, Reserva e Reformas	30,000,26 20,000,26	30,090,26	20.090,26	30,080,26	35,080,26	6
Out	Pensões	0,8	B	9	000	8	- C
Sed Secondarios de tercentras gio (gindo ani 8 dal Erio)	Ourtos Beneficios Previdenciários	0,0	B	9	0,00	9	
Statistic Stat	Outrais Despesas de Pesso al decomentes de contratos de terceirização (§º do art. 18 da LRF)	0,00	מעם	0,000	cato	מעט	مطره
\$\$\text{\$\	espesas Não Computadas (§fido art. 10 da LRF)(II)	0,00	07.0	514,514	cacto		artane
Out	ndenizações por Demissão e Incentivo s à Demissão Voluntária	0,00	O JA	0.00	0,00	000	0,00
Out	Decomentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	00,0	0,000	0,00	מענים	מסים
Manualistics Manu	Despesas de Exercícios Anteriores de peño do anterior ao da apuração	anto anto	00,00	545,00	0,00		arian:
AD DO CUMIPMENTO DO LIMITE LEGAL 2 VISI SAMS JARRA NI (8) 2 MARCH NI (9) 2 MARCH	nativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	В	0	0,00		9,0
PROMERTIO DO LIMITE LEGAL. Internals individuals (V) Internals internals individuals (V) Internals individuals (V) Internals internals individuals (V) Internals individuals (V) Internals internals internals (V) Internals individuals (V) Internals internals (V) Internals internals (V) Internals internals (V) Internals internals (V)	espesa Lí quida com Pessoal (III)= (FII)		\vdash	2.145.14198	2243.013,11		
IGE) WARRANDA CONCEIÇÃO O LIVEIRA MARRANDA CONCEIÇÃO O LIVEIRA MARRANDA CONCEIÇÃO O LIVEIRA	ARURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						% Sobre a R CL Ajustada -
IRE) REPUBLIANTE DE CENTRA DE CENTRA DE CENTRA DE CANTO	Receita Corrente Líquida - R CL(IV)	-				27E7:E30B1B	E C
(RF) Comparison of the comp	(-) Transferências o brigatórias da união relativas às emendas individuais (V)		-			00,00	1
IRF)	= Receita Corrente Liquida Ajustada (VI)					22'E2' (E3 CB1'B	00,0
ILRE) RETINISTO DI CARE INSTANCIO DI CARE INSTANCIO DE CARE INSTANCIO DE CONTRE CONTR	Despesa Total com Pessoal - DTP (VII)= (IIb + IIb)					20.311.205.50	k
(MF) Company	Umite Máximo (noisos I, lle Illdo art. 20 da LRF) Umite Prudencial foarágrafo único do art. 22 da LRF)					0,000	0 00
France to Organ, and forme sections to templife this do demonitration as	Limite de Alerta (inciso IIIdo parágrafo Pdo art. 59 da LRF)					מענים	0,00
K Padents & Organis , marfame declarado so zemanlade sulo do Demonstratos da como estado do Como estratos da como estado do Como estado estad							
Windows of Organic declarates to emplify extended to demonstrative as	Rote Explication:						
	1. A Receits Correits Liquis - ROLL till Eads pand a prevenimento deste ROF to leak tables a series com	os valores do Poder Executivo sem consoli	u ação com os demais Pode rese Orgi	Sos, conforme declarado no e-maild	e e ivio do Demo istratko da Receita	Correcte Liquida, de 21 0520 8 , esta:	ido, portaito, sijeito a repibl
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVERA							
MARIA DA CONCEIÇÃO O LIVEIRA							
	LUCIMAR DANTAS DINIZ	м я кім ви со мсвіўйо	OLIVEIRA		M A ROUS VINIOU	S SOARES Á LVES	